



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.424, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.013.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área de terreno destinada à ampliação do Campus da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da alínea "i", do artigo 5º do Decreto Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1.941,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, área de terreno situada na Rua Avaré, pertencente à Lua Participações S/A, destinada à ampliação do Campus da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, assim descrita:

MATRÍCULA (ORIGEM): M/50.647
ÁREA A: 1.945,25 m²
LOCAL: Avaré – Assis/SP
PROPRIETÁRIO: Lua Participações S/A

DESCRIÇÃO:

"Inicia-se no ponto denominado M3-A, localizado no vértice formado entre a divisa do remanescente do lote cadastrado como C.C.001/174/005, de propriedade de LUA PARTICIPAÇÕES S/A., com a divisa do lote cadastrado como C.C.001/174/014 – M/31.506, de propriedade de Aparecida Rodrigues de Jesus, do ponto M3-A, segue em reta, confrontando-se com os seguintes: lote cadastrado como C.C.001/174/014 – M/31.506, de propriedade de Aparecida Rodrigues de Jesus; e, lote cadastrado como C.C.001/174/011 – M/4.248, de propriedade de Margarida Evangelista Anselmo e de Olímpio Anselmo, numa distância total de 10,90 m, até encontrar o ponto M4; daí deflete-se à direita e segue em reta, confrontando-se com o lote cadastrado C.C.001/174/011 – M/4.248, de propriedade de Margarida Evangelista Anselmo e de Olímpio Anselmo, numa distância total de 1,18 m, até encontrar o ponto M4-A; daí deflete-se à esquerda e segue em reta, confrontando-se com o remanescente do lote cadastrado como C.C.001/174/005, de propriedade de LUA PARTICIPAÇÕES S/A., numa distância de 6,00 m, até encontrar o ponto P24; daí segue na mesma reta, confrontando-se com a ÁREA-F, cadastrado como lote C.C.001/174/006, numa distância de 3,27 m, até encontrar o ponto M5B; daí deflete-se à esquerda e segue em reta, confrontando-se com a propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS (matrícula n.º 35.334), numa distância de 35,74m, até encontrar o ponto M18D; daí segue em curva à esquerda, confrontando-se com a propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 6.424, de 11 de novembro de 2013.

(matrícula n.º 35.334), com raio de 60,00 m, e desenvolvimento de 70,57 m, até encontrar o ponto M18C; daí segue em reta, confrontando-se com a propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS (matrícula n.º 35.334), numa distância de 26,72 m, até encontrar o ponto P22-A, onde termina a confrontação com a propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS; daí segue em curva à direita, confrontando-se com o remanescente do lote cadastrado como C.C.001/174/005 de propriedade de LUA PARTICIPAÇÕES S/A., com raio de 60,50 m, e desenvolvimento de 67,06 m, até encontrar o ponto P22-B; daí segue em reta, confrontando-se com o remanescente do lote cadastrado como C.C.001/174/005, designado ÁREA-A, objeto deste desmembramento, de propriedade de LUA PARTICIPAÇÕES S/A., numa distância de 52,40 m, até encontrar o ponto inicial M3-A, origem desta descrição, encerrando uma área de **1.945,25 m²**, sem benfeitorias; originária da Matrícula **50.647** – registro R.03, de acordo com o desenho n.º 6.200, elaborado pelo Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Assis.

Parágrafo Único – A área descrita no "caput" encontra-se destacada no desenho nº 6.200, do Memorial Descritivo e da Avaliação elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Assis, em 11 de novembro de 2.013.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 11 de novembro de 2013.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser Declarada de Utilidade Pública e Desapropriada

FINALIDADE: Institucional

IDENTIFICAÇÃO: Setor 001 – Quadra. 174 – Parte do Lote 005.

LOCAL: Rua Avaré – Assis/SP

ÁREA A: 1.945,25m²

MATRÍCULA (ORIGEM): M/50.647

PROPRIETÁRIO: LUA PARTICIPAÇÕES S/A

DESCRIÇÃO:

“Inicia-se no ponto denominado M3-A, localizado no vértice formado entre a divisa do remanescente do lote cadastrado como C.C.001/174/005, de propriedade de LUA PARTICIPAÇÕES S/A., com a divisa do lote cadastrado como C.C.001/174/014 – M/31.506, de propriedade de Aparecida Rodrigues de Jesus, do ponto M3-A, segue em reta, confrontando-se com os seguintes: lote cadastrado como C.C.001/174/014 – M/31.506, de propriedade de Aparecida Rodrigues de Jesus; e, lote cadastrado como C.C.001/174/011 – M/4.248, de propriedade de Margarida Evangelista Anselmo e de Olímpio Anselmo, numa distância total de 10,90 m, até encontrar o ponto M4; daí deflete-se à direita e segue em reta, confrontando-se com o lote cadastrado C.C.001/174/011 – M/4.248, de propriedade de Margarida Evangelista Anselmo e de Olímpio Anselmo, numa distância total de 1,18 m, até encontrar o ponto M4-A; daí deflete-se à esquerda e segue em reta, confrontando-se com o remanescente do lote cadastrado como C.C.001/174/005, de propriedade de LUA PARTICIPAÇÕES S/A., numa distância de 6,00 m, até encontrar o ponto P24; daí segue na mesma reta, confrontando-se com a ÁREA-F, cadastrado como lote C.C.001/174/006, numa distância de 3,27 m, até encontrar o ponto M5B; daí deflete-se à esquerda e segue em reta, confrontando-se com a propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS (matrícula n.º 35.334), numa distância de 35,74m, até encontrar o ponto M18D; daí segue em curva à esquerda, confrontando-se com a propriedade



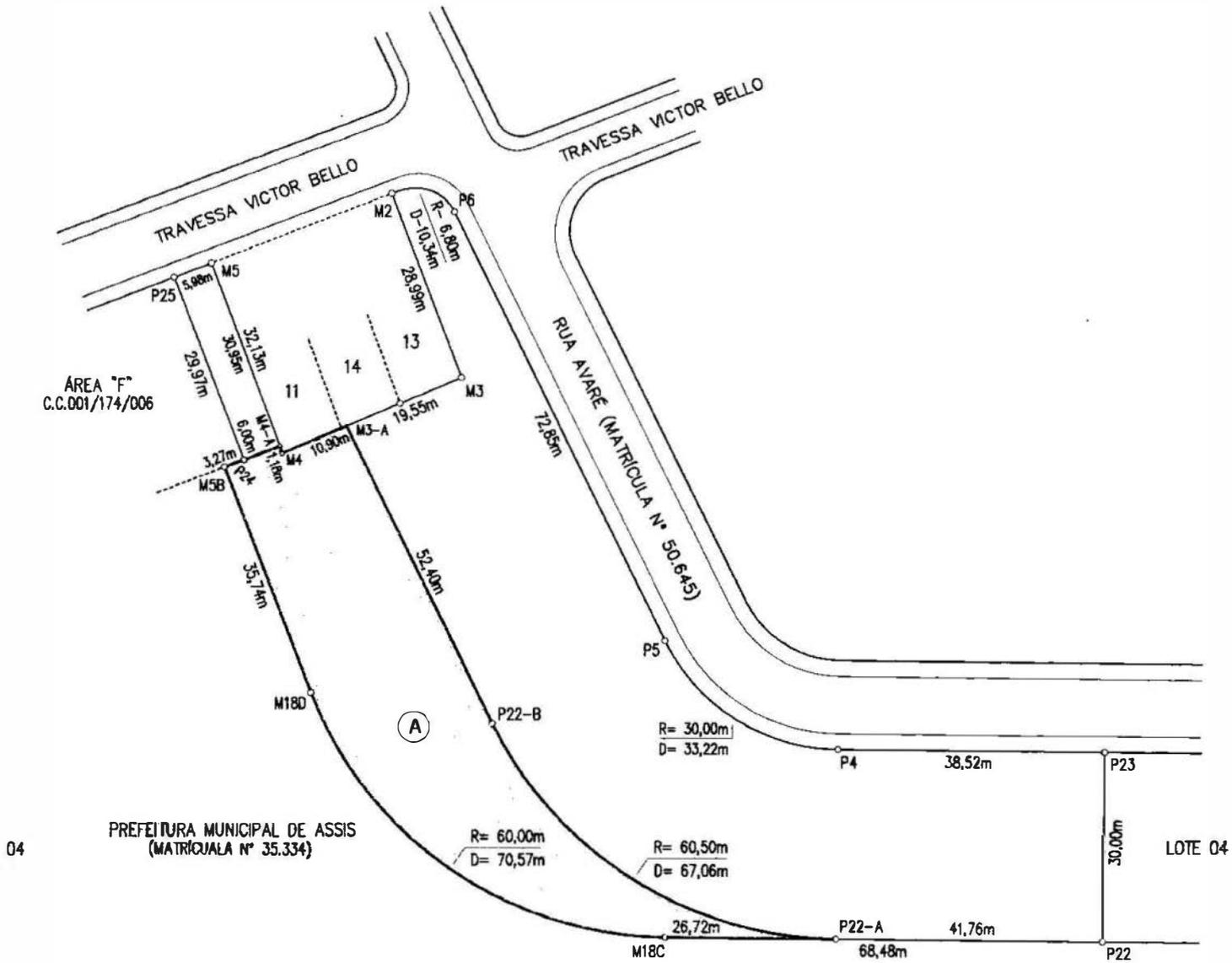
Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

da PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS (matrícula n.º 35.334), com raio de 60,00 m, e desenvolvimento de 70,57 m, até encontrar o ponto M18C; daí segue em reta, confrontando-se com a propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS (matrícula n.º 35.334), numa distância de 26,72 m, até encontrar o ponto P22-A, onde termina a confrontação com a propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS; daí segue em curva à direita, confrontando-se com o remanescente do lote cadastrado como C.C.001/174/005 de propriedade de LUA PARTICIPAÇÕES S/A., com raio de 60,50 m, e desenvolvimento de 67,06 m, até encontrar o ponto P22-B; daí segue em reta, confrontando-se com o remanescente do lote cadastrado como C.C.001/174/005, designado ÁREA-A, objeto deste desmembramento, de propriedade de LUA PARTICIPAÇÕES S/A., numa distância de 52,40 m, até encontrar o ponto inicial M3-A, origem desta descrição, encerrando uma área de **1.945,25** m², sem benfeitorias; originária da Matrícula **50.647** – registro R.03. Tudo de acordo com o desenho n.º 6.200, elaborado pelo Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 01 de outubro de 2.013.


Dora da Silva de Andrade
CREA 060/1073954



SITUAÇÃO PRETENDIDA
 ESCALA = 1:1.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

ASSUNTO ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIADA			FOLHA ÚNICA
LOCAL RUA AVARÉ - S. 001 - Q. 174 - L. 005			ARQUIVO 6.200
PRANCHA PLANTA DE IMPLANTAÇÃO E LOCALIZAÇÃO			DATA 01/11/2013
ENGENHEIRA DORA DA SILVA DE ANDRADE 	DESENHO URANDI	ESCALA INDICADAS	0601073954



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

1. **Objeto:** Área a ser declarada de utilidade pública e desapropriada/ finalidade institucional
2. **Croqui:** 6.200 / Matrícula (origem) 50.647
3. **Data Base:** Novembro / 13
4. **Local:** Rua Avaré – S. 01 Q. 174 – Parte do lote 05 - Assis – S.P.
5. **Proprietário:** LUA PARTICIPAÇÕES S/A
6. **Dimensões:** 6.1. Área da fração do terreno: (Af) = 1.945,25 m²;
7. **Considerações Gerais:**

7.1. do terreno:

Trata-se de fração do terreno, parte de área maior, com formato irregular, topografia plana, solo arenoso e de acordo com o Plano Diretor do Município situa-se na Zona 3B, com acesso em comum pela Rua Avaré.

8. Valor do Terreno (V_{fr}): O valor da fração de terreno, objeto desta avaliação, será calculado a partir da seguinte expressão: $V_{fr} = A_f \times V_m$, onde A_f é a área da respectiva fração e V_m é o valor médio do metro quadrado do lote padrão naquela região, com testada (T) = 10,0 m e área (A) = 300,0 m².

8.1. Calculo do valor médio do metro quadrado do lote padrão (V_m)

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos acima descritos, pode-se concluir que o valor do metro linear de testada corrigida no local é de $V_L = R\$ 696,12$ (Seiscentos e noventa e seis mil e doze centavos), o qual será adotado nesta avaliação.



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

8.1.1. Cálculo do valor do lote de padrão (VLP) e do valor médio do metro quadrado do lote padrão (Vm):

$$T_c = ((A \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$T_c = ((300,0 \times 10,0) / 30) \frac{1}{2}$$

$$T_c = 10,0 \text{ m}$$

$$V_{LP} = T_c \times V_L$$

$$V_{LP} = 10,0 \times 696,12$$

$$V_{LP} = \text{R\$ } 6.961,20$$

$$V_m = V_{LP} / A$$

$$V_m = 6.961,20 / 300,0$$

$$V_m = \text{R\$ } 23,20$$

9. Valor da fração do terreno (Vfr)

$$V_{fr} = A_f \times V_m$$

$$V_{fr} = 1.945,25 \times 23,20$$

$$V_{fr} = \text{R\$ } 45.129,80$$

A presente avaliação importou em R\$ 45.129,80 (Quarenta e cinco mil cento e vinte e nove reais e oitenta centavos).


Eng.º Marco Aurelio Peron
Departamento de Controle Urbano